

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.830, De 09 de fevereiro de 2015.

**Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá
outras providências.**

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73., Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que dia 17 de fevereiro de 2015 é comemorado o carnaval;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2015.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de União do Oeste, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de fevereiro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada